



## EDITAL

### PROCEDIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS E PARA ALIENAÇÃO DE LOTES DA ZONA INDUSTRIAL DE MINDE. (2-2021 ZIM)

|                |       |      |            |          |                    |
|----------------|-------|------|------------|----------|--------------------|
| N.º de Registo | 18054 | Data | 31/08/2021 | Processo | 2021/300.50.201/17 |
|----------------|-------|------|------------|----------|--------------------|

**Fernanda Maria Pereira Asseiceira, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena**, no uso da competência que lhe está cometida pela alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo do disposto no artigo 56.º do mesmo diploma legal anteriormente referido, **torna público** que a Câmara Municipal de Alcanena, na sua reunião realizada em 19/ 07/2021, no uso da competência que lhe está cometida pelo Regulamento para Alienação de Lotes da Zona Industrial de Minde, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 18, parte H, de 25 de janeiro de 2008, **aprovou o Programa do Procedimento para apresentação de candidaturas e para alienação de lotes da zona industrial de Minde, conforme os elementos a seguir identificados:**

**1 – Lotes objeto deste procedimento:** Lotes disponíveis na Zona Industrial de Minde, os quais, assim como as respetivas áreas totais, áreas máximas de implantação, % de ocupação e valor base de licitação, se encontram identificados no Anexo 1 ao Programa de Procedimento e que se encontra, também representado neste edital;

**2 - Consulta do Programa de procedimento:** todos os elementos sobre os Lotes a alienar estão disponíveis para consulta no “site” do Município de Alcanena, em [www.cm-alcanena.pt](http://www.cm-alcanena.pt) e no Balcão do Único, sito no Edifício dos Paços do Município, Praça 8 de maio, 2380-037 Alcanena, mediante prévia marcação para o efeito;

**3 – Horário de consulta no Balcão do Único** sito no Edifício-Sede do Município de Alcanena - das 9:00h às 12:30h e das 14:00h às 16:00h;

**4 – Esclarecimentos:** os esclarecimentos relativos ao presente procedimento devem ser solicitados pelos interessados às Comissões nomeada no âmbito do mesmo, por escrito, nos termos do art.º 4. do Programa de Procedimento, para os emails aí referidos, ou para a morada indicada no at.º 1.º do mesmo Programa. Devem ser solicitados até ao 8.º dia útil antes do termo do prazo fixado, para apresentação das candidaturas ou para apresentação das propostas, respetivamente.

**5 – Resposta aos esclarecimentos:** a Comissão da Hasta Pública prestará resposta às matérias do número anterior no prazo máximo de 3 dias úteis, após registo de entrada do pedido;

**6 – Visita aos locais** - Durante o prazo que decorre entre a publicação do edital no site do Município e a data da apresentação das candidaturas, os interessados poderão visitar

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



os locais objeto da mesma, desde que solicitada com 4 dias úteis de antecedência, para o email [geral@cm-alcanena.pt](mailto:geral@cm-alcanena.pt) ou para a morada indicada no n.º 4 deste edital.

**7 – Entrega das candidaturas e dos documentos:** as candidaturas e os documentos necessários à admissão na hasta pública, podem ser enviadas **até ao dia 22 de setembro de 2021, para o email [geral@cm-alcanena.pt](mailto:geral@cm-alcanena.pt)** Podem, também, ser enviadas por correio, sob registo, neste caso sendo aceites **desde que recebidas na Câmara Municipal até à data limite acima referida.**

Morada no caso de serem enviadas por correio:

Município de Alcanena  
Comissão de Avaliação de candidaturas do Procedimento para alienação de lotes da Zona Industrial de Minde  
Praça 8 de maio  
2380-037 Alcanena

#### **8 - Documentos de habilitação:**

Para serem admitidos ao presente procedimento, os candidatos devem apresentar os documentos referidos no artigo 9.º do Programa de Procedimento.

**9 - Não admissão das candidaturas:** Não são admitidas as candidaturas que não cumpram com o disposto no artigo 10.º do Programa de Procedimento, sendo, também, a inexistência de um sistema de gestão de resíduos eficaz motivo de exclusão da candidatura.

**10 -** As candidaturas serão hierarquizadas, tendo por base os seguintes critérios:

- a) Situação económica e financeira da empresa e ou estudo de viabilidade económica do projeto de investimento;
- b) Número de postos de trabalho atuais e a criar;
- c) Ambiente e condições de trabalho;
- d) Relocalização de empresas inseridas na malha urbana do concelho de Alcanena, devendo ser apresentada uma declaração de compromisso de desativação da referida unidade;
- e) Volume de investimento a efetuar;
- f) Competitividade da empresa pós-projeto;
- g) Valorização dos recursos humanos;
- h) Valorização da estrutura económica e financeira do concelho.

**11 – Propostas -** As propostas, enviadas apenas pelos concorrentes com candidaturas admitidas, deverão ser recebidas pela Câmara Municipal até ao antepenúltimo dia antes do termo para a realização da hasta pública, mencionado no n.º 13 deste edital.

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



**12 - Modo de apresentação das propostas** – as propostas serão apresentadas pela forma e modo referidos nos artigos 13.º, 14.º e 15.º do Programa de Procedimento, sendo excluídas, nos termos do artigo 16.º do mesmo Programa. Juntamente com a proposta devem apresentar os documentos que tenham apresentado junto às candidaturas e cujo prazo de validade já tenha expirado e, bem assim os documentos autênticos ou autenticados que conferem poderes aos representantes dos concorrentes. Caso não sejam apresentados junto às Propostas, podem ainda ser apresentados no início do ato da hasta pública.

**13 - Data, hora e local da Hasta Pública:** 1 – A hasta pública, realizar-se-á no dia **26 de outubro de 2021, pelas 14:00 horas, no Cine Teatro São Pedro sito na Rua 25 de Abril 2380-042 Alcanena.** (Deve ser garantido o espaçamento físico entre os participantes, de acordo com as recomendações da DGS – Direção Geral de Saúde, face à situação excecional que vivemos, decorrente da COVID -19).

Em face da situação acima referida, é obrigatório o uso de máscara por todos os intervenientes, assim como a desinfeção de mãos à entrada do local.

**14 – Licitação:** A licitação para cada um dos lotes é autónoma e aberta a todos os candidatos cujas candidaturas tenham sido admitidas, presentes no ato público, que reúnam os requisitos previstos no Programa de Procedimento aprovado e, desde que efetuem, no início do ato público, a inscrição junto da Comissão da Hasta Pública, exibindo, os seus elementos de identificação civil e fiscal e cujas propostas sejam admitidas.

**15 -** A colocação dos LOTES em hasta pública verbal é efetuada, regra geral, por ordem numérica crescente e de preferência apresentada pelos concorrentes, podendo a Comissão determinar outra ordem, por motivo justificado. É feita individualmente por cada lote, desde que exista mais do que 1 candidato para o mesmo lote, ainda que seja indicação de preferência.

**16 - Valor base de licitação:** o valor base de licitação de cada lote consta do documento referido no n.º 1 deste edital:

**17 – Lanços** - O valor mínimo de cada lanço é de € 100,00.

**18 – Pagamento:** O valor de arrematação de cada LOTE, será pago 50 % no prazo máximo de 30 dias após a comunicação da arrematação efetiva, sendo para o efeito lavrado contrato-promessa de compra e venda.

Em alternativa ao disposto no parágrafo anterior, os interessados poderão efetuar o pagamento da seguinte forma:

- 25% no ato da comunicação da venda efetiva;

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Após 30 dias, os restantes 75% a pagar até 3 prestações mensais e sucessivas, as quais deverão ser pagas até ao último dia útil do respetivo mês.

Verificar-se-ão as demais condições constantes do artigo 25.º do programa de procedimento.

No ato de arrematação do LOTE, realizado em hasta pública, os arrematantes deverão optar pela modalidade escolhida.

**19 – A arrematação provisória** de cada Lote será efetuada a quem tenha oferecido o preço mais elevado, lavrando-se o competente auto de arrematação provisória que será assinado pelo arrematante e pelos membros da Comissão. Nos casos em que exista apenas 1 candidato por lote, considerando-se também as preferências indicadas, o direito de ocupação será objeto de arrematação provisória direta pelo valor proposto.

## **20 – Outros elementos considerados relevantes:**

- a) Os interessados a quem for atribuído um lote por arrematação em hasta pública depositam no ato de arrematação uma caução correspondente a 25 % do valor da arrematação, que será perdida a favor da Câmara Municipal em caso de desistência.
- b) No caso de desistência ou de não pagamento do preço de licitação, a Câmara Municipal poderá efetuar a alienação ao concorrente que ofereceu o lance de montante imediatamente inferior e, assim sucessivamente, até que não subsistam mais licitantes.
- c) Compete à Câmara Municipal de Alcanena, nos termos do disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ou à sua Presidente no uso de competência delegada pela Câmara, sob proposta da Comissão da Hasta Pública, constante de relatório fundamentado, deliberar sobre a atribuição daquele direito ao concorrente vencedor.
- d) **Caducidade da atribuição:** constituem causas de caducidade da alienação as constantes do artigo 24. Do Programa de Procedimento.
- e) A caducidade da alienação fundada nas causas enunciadas no artigo referido na alínea anterior determina a perda a favor do Município de Alcanena das quantias já entregues pelo operador, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.
- f) Do Programa de Procedimento constam, também, os prazos para entrega do projeto e para iniciar e concluir a construção, o prazo para outorga da escritura, a cláusula de inalienabilidade dos lotes, e o direito de reversão.
- g) **Reduções específicas nas taxas** - O artigo 13.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Alcanena, prevê que as taxas relativas ao licenciamento de unidades industriais, na Zona Industrial de Minde, são reduzidas em 75 % do valor fixado na tabela de taxas.

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- h) 3 – A Venda dos LOTES, é feita nos termos do Regulamento para Alienação de lotes da Zona Industrial de Minde, e respetivas alterações, aplica-se supletivamente o Regulamento para alienação de Lotes de Terreno Propriedade do Município,
- i) 4 – As condições de construção/instalação das unidades industriais nos LOTES em causa, obedece às especificações do Loteamento, às condições de instalação, ao regime jurídico da Urbanização e Edificação e à respetiva legislação aplicável à atividade e licenciamento industrial.

21 -Todas as demais condições referentes à hasta pública **podem ser consultadas no programa de procedimento**, conforme acima referido.

E, para constar, se publicam vários exemplares do presente Edital a afixar nos lugares de estilo, nos Espaços do Cidadão do Concelho, nas Juntas de Freguesia e publicitado na página eletrónica do município de Alcanena em [www.cm-alcanena.pt](http://www.cm-alcanena.pt) e pelo menos num jornal de expansão nacional. Será também publicitado no Jornal e no jornal “O Mirante”.

A Presidente da Câmara

---

(Fernanda Maria Pereira Asseiceira)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa <sup>1</sup>

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.